ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM E ARLA 32)

Novembro de 2026.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis (óleo diesel comum, óleo diesel S10, gasolina comum e Arla 32) para abastecimento de toda a frota de veículos do Município de Harmonia, durante o ano de 2027, de forma a atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme demanda.

Este processo abrange todas as Secretarias Municipais que utilizam veículos e máquinas pesadas, garantindo a disponibilidade contínua de combustíveis para a execução das atividades operacionais e administrativas.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO E/OU SERVIÇO

Item	Código Interno - Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	7472 - GASOLINA COMUM	LT	157.000,00	R$ 5,96	R$ 935.720
2	7473 - DIESEL COMUM	LT	56.900,00	R$ 6,52	R$ 370.988
3	7471 - DIESEL S-10	LT	81.946,00	R$ 6,79	R$ 556.413,34
4	2888 - ARLA 32 REDUTOR DE POLUENTES	LT	4.800,00	R$ 3,30	R$ 15.840

O Município não é obrigado a solicitar o quantitativo total estimado, sendo apenas uma estimativa para o decorrer do período da futura ata a ser firmada.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis se faz imperiosa à Administração Municipal tendo em vista que os veículos oficiais de sua frota deslocam-se rotineiramente tanto dentro e fora do município, quanto em sua zona rural.

Com o abastecimento dos veículos oficiais é possível assegurar a continuidade da prestação dos serviços municipais, de modo a atender os deslocamentos de servidores e de materiais, de acordo com suas necessidades, no cumprimento de atividades finalísticas e logísticas.

A presente contratação tem por objetivo oferecer atendimento ininterrupto às demandas de transporte da frota municipal, garantindo que o suporte ao desempenho das atividades de deslocamento dos servidores seja suficiente, em condições adequadas de utilização, proporcionando a máxima eficiência possível nos processos executados em cada esfera do âmbito público, de forma a promover agilidade e flexibilidade na utilização e operacionalização dos serviços prestados.

Salienta-se que, dentre os veículos pertencentes ao Município, temos ônibus escolares e vans para transporte de pacientes, que são utilizados de maneira a fazer cumprir os direitos constitucionais da população.

Ainda, máquinas e veículos pesados da Secretaria de Obras que realizam diariamente serviços de melhorias de vias públicas e saneamento básico, além de outros trabalhos importantes para o desenvolvimento do Município.

A interrupção do fornecimento de combustível compromete o curso das atividades essenciais ao município, pois bloqueia o desenvolvimento das atribuições relativas aos servidores municipais, as quais são inerentes ao funcionamento satisfatório dos órgãos da Administração Pública.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa foi baseada em quantidades utilizadas pelo município durante o ano de 2026, entre os meses de janeiro e novembro.

A partir deste, efetuou-se cálculo para o período de 12 meses, e considerou-se uma margem extra para possíveis aquisições de novos veículos durante o ano de 2027, assim como possível aumento na demanda de uso dos veículos já existentes, e a alta variação dos preços dos combustíveis.

Cabe ressaltar que, as quantidades são estimadas e que não há como prever com exatidão o que realmente será necessário, visto as inúmeras variáveis pertinentes ao objeto em questão, por isso optou-se pelo Registro de Preços para o processo.

5. VALORES ESTIMADOS

Os valores estimados da aquisição dos produtos foram obtidos através de pesquisas de preços nos postos de combustíveis do Município, além da planilha

de Levantamento de Preços e de Margens de Comercialização de Combustíveis, divulgada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP.

A planilha utilizada é do tipo de relatório por região, e de intervalo de tempo semanal.

Abaixo quadro explicativo da demonstração de orçamentos:

Item	Código Interno - Descrição	ORÇ 01	ORÇ 02	ORÇ 03
1	7472 - GASOLINA COMUM	R$ 5,96	R$ 5,99	R$ 6,34
2	7473 - DIESEL COMUM	R$ 6,89	R$ 6,52	R$ 6,86
3	7471 - DIESEL S-10	R$ 6,79	R$ 6,79	R$ 7,26
4	2888 - ARLA 32 REDUTOR DE POLUENTES	R$ 3,36	R$ 3,30	-

Para definição do valor de referência, foi utilizado o preço MÍNIMO dos valores obtidos na pesquisa, visando maior economia aos cofres municipais, e considerando serem valores já praticados nos postos, existe oferta.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do produto, a empresa vencedora deverá comprovar que atua no ramo da atividade compatível com o objeto a ser licitado, bem como apresentar os documentos necessários para sua habilitação, ressaltando-se neste caso a Licença Ambiental de Operação (LO) emitida pela FEPAM do Posto de Combustível participante do certame e do Certificado de Registro da Agência Nacional de Petróleo – ANP.

O abastecimento se dará em bomba própria do fornecedor, com sede da empresa contratada em distância de até 2.000 (dois mil) metros da sede da Prefeitura Municipal de Harmonia, sito à Av. Jacob Weissheimer Sobrinho, nº 56, Centro.

A delimitação do espaço geográfico se dá buscando atender ao Princípio da Eficiência e da Economicidade, uma vez que a logística de abastecimento influencia diretamente o custo da operação e o dispêndio de tempo dos veículos em trânsito, já que os mesmos devem sair da sua sede e se deslocar até a sede da empresa fornecedora para serem abastecidos.

As empresas participantes, que não possuírem sede ou filiais no Município, deverão, se forem vencedoras da licitação, providenciar a instalação de bomba e reservatórios para abastecimento, do tipo usado em posto de gasolina, sem custos para o Município.

O reservatório deverá ter capacidade suficiente para que não ocorra interrupção no abastecimento dos veículos e máquinas durante a validade contratual e a bomba deverá ser elétrica. O eventual custo de instalação do reservatório, da bomba e frentista será da empresa vencedora da licitação, devendo estar de acordo com as normas da FEPAM e ANP (Agência Nacional de Petróleo).

A empresa vencedora deverá dispor de frentista para abastecimento dos veículos e máquinas da Prefeitura Municipal, de Segunda a Sábado, no horário das 6 h às 20 h.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Como já mencionado no item 4 deste Estudo Técnico Preliminar, não há como definir com exatidão a quantidade realmente necessária. Por isso, a solicitação dos materiais será feita mediante a demanda apresentada, por cada secretaria correspondente, evitando-se gasto desnecessário de recursos.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a presente contratação são o atendimento às demandas de transporte no suporte das atividades públicas e a garantia da continuidade da prestação dos serviços com o uso racional dos recursos financeiros.

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, a qual atenda ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível para que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, além de evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A dotação orçamentária será informada no transcurso do processo interno, quando da demanda do solicitante.

Após uma análise criteriosa e aprofundada, concluímos que as aquisições em questão, estão, de fato, adequadas para atender as necessidades específicas para as quais foram planejadas.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

A empresa contratada deverá adotar práticas de Sustentabilidade Ambiental, conforme previsto na Instrução Normativa/SLTI-MPOG N° 01 de 19 de janeiro de 2010, e legislações correlatas, no que couber. Além disso, a empresa deverá cumprir as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos e as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, obedecendo os parâmetros estabelecidos pela Lei n° 12.305/2010.

Ficará a cargo da empresa contratada apresentar todos os certificados de licença de funcionamento ou de autorização especial, emitido pelos órgãos ou entidades competentes, necessários para a execução do objeto, bem como atender a todas as demais legislações pertinentes.

ERNANI JOSE FORNECK:39110230068 Assinado de forma digital por ERNANI JOSE FORNECK:39110230068

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCO WEBER REICHERT
Data: 09/11/2026 13:19:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

José Forneck
Prefeito Municipal

Marco Weber Reichert
Secretário da Administração